



DECRETO N° 056 / 2018

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$360.181,45 (Trezentos e Sessenta Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários e 0.2.28.000000 Transferências do SUS, conforme a dotação abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Procuradoria Geral	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(10) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
1401	Secretaria Municipal de Turismo, Ind. E Comércio	
23.695.0007.2052	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(183) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00
23.695.0007.2052	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	18.500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	18.500,00
(233) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	18.500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	18.500,00
0701	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.2024	Ações de Saúde da Família	90.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
(76) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	90.000,00
0.2.28.000172	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	90.000,00
10.303.0004.2031	Ações de Assistência Farmacêutica	31.681,45
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	31.681,45
(77) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	31.681,45
0.2.28.000172	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	31.681,45
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Básica	100.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(14) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.2.28.000141	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica PAB	100.000,00



10.301.0004.2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	105.000,00
4.4.00.00	Investimentos	25.000,00
(78) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00
0.2.28.000172	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	25.000,00
4.4.00.00	Investimentos	80.000,00
(79) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00
0.2.28.000173	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	80.000,00
TOTAL:		360.181,45

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 07 de Junho de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal